

Ofício nº 98/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.044751/2018-75

Brasília, 20 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Daruiz Borsari
Secretário de Estado
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SSRH
Avenida São Luiz, 99 - 6º andar - Centro
01.046-905 – São Paulo – SP

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado de São Paulo.**

Referência: Processo nº 02501.01136/2015

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de São Paulo do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 027/ANA/2015, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 20/2018/COAPP/SAS, de 20 de julho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 90,751%**. Dessa forma, está apto a receber a 3ª parcela no valor parcial de **R\$ 680.632,50** (seiscentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SSRH-SP prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 18/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027461/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 13/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029910/2018) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 14/2018/SPR (documento nº 00000.029081/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);

- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 9/2018/COART/SOE (documento nº 00000.030407/2017) – Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 11/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030377/2018) – Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.
- Nota Técnica nº 20/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.044628/2018) - Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo/Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (osman.silva@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos